



GABRIEL FERNANDES SOUSA &lt;gfsousa@ufj.edu.br&gt;

**RES: NOTIFICAÇÃO RELATIVA OBRAS ABR SERVICE**

1 mensagem

g5@g5.eng.br &lt;g5@g5.eng.br&gt;

15 de setembro de 2025 às 17:01

Para: GABRIEL FERNANDES SOUSA &lt;gfsousa@ufj.edu.br&gt;, seinfra@ufj.edu.br

Cc: mario@g5.eng.br

**Prezados Ricardo e Gabriel, boa noite.**

Temos acompanhado o andamento do processo eletrônico 23854.007027/2024-63 da UFJ firmado com a empresa ABR Service, através do sistema SEI UFJ, visto que se trata de um processo público, sermos parte interessada e credor da referida empresa, relativamente a serviços prestados à UFJ no âmbito do referido processo.

Nos autos do processo a ABR Service LTDA reconhece, em diversos momentos, a G5 Arquitetura e Engenharia como sua legítima credora, porém, segue devedora a mais de 90 dias.

Não nos referimos aqui a uma dívida de pequenos serviços prestados durante o decorrer de uma obra qualquer de engenharia, estamos tratando de uma dívida preocupante e que demonstra total desrespeito e incapacidade da empresa em honrar os compromissos assumidos perante a UFJ diante de uma obra pública e de altíssima relevância para a instituição e para sociedade. Trata-se de uma dívida relativa aos projetos executivos de engenharia, etapa elementar e menos onerosa de uma obra, nesse caso equivalente a 0,87% de seus custos finais. Um montante irrisório, porém, primordial e que assegura para a UFJ o planejamento, a segurança, a correta aplicação dos recursos públicos e a eficiência das edificações que abrigarão alunos da instituição. Esse aspecto preocupante e relevante evidencia, claramente, e fica aqui nosso alerta à UFJ, que a empresa não possui capacidade financeira para seguir com as obras em pauta, pois, se não consegue custear a elaboração dos projetos de engenharia, etapa irrisória financeiramente, obrigatória, básica e elementar em todas e quaisquer obras de engenharia, consequentemente, não terá capacidade financeira de levá-las a termo.

Observamos, recentemente, a inclusão no SEI de uma correspondência enviada pela ABR à UFJ, onde um dos anexos apresentados é um comprovante de pagamento por parte da ABR à G5, conforme recorte do texto da correspondência:

ADM ABR SERVICE <adm.abrservice@gmail.com> 9 de setembro de 2025 às 18:07  
Para: GUILHERME AZEVEDO OLIVEIRA <guilherme.azevedo@ufj.edu.br>, Coordenação de Contratos e Serviços <contratos@ufj.edu.br>, GABRIEL FERNANDES SOUSA <gfsousa@ufj.edu.br>, gabinete.reitoria@ufj.edu.br, Prefeitura Universitária <preuni@ufj.edu.br>

Boa tarde,

Em resposta ao Ofício nº 149/2025, a ABR SERVICE LTDA, apresenta os seguintes esclarecimentos:

- Alteração do Preposto:** Informamos que o Sr. Alexandre foi nomeado como preposto da empresa, conforme procuração anexa, assinada pela Sra. Rosa Angelica Arenas Vinasco, a representante legal da ABR SERVICE. Não houve alteração nas atividades sociais da empresa, que permanece habilitada para cumprir as obrigações do Contrato nº 05/2025.
- Em anexo alteração contratual solicitada.
- Questões sobre os Projetos:** A ABR SERVICE esclarece que a relação contratual com a G5 Arquitetura e Engenharia é distinta do contrato com a UFJ. Já realizamos pagamento parcial à G5 e estamos comprometidos em honrar todos os nossos compromissos financeiros. As pendências financeiras não afetam a validade do contrato com a UFJ, e reforçamos que a utilização dos projetos técnicos por parte da Universidade permanece garantida.

Atenciosamente,






Rosa Angelica A. Vinasco  
Sócia Administradora  
ABR Service Ltda  
Telefone : 12 991090722  
Email: adm.abrservice@gmail.com

10/09/2025, 09:52

E-mail de Universidade Federal de Jataí - Resposta Ofício nº 27/2025

3 anexos

-  ALTERAÇÃO CONTRATUAL ABR SERVICE.pdf  
10650K
-  RESPOSTA AO OFICIO.pdf  
440K
-  COMPROVANTE PAGAMENTO G5.pdf  
90K

Esclarecemos que o documento anexo ao e-mail da ABR à UFJ, apresentado como **“COMPROVANTE PAGAMENTO G5”**, trata-se do pagamento inicial realizado em 20/3/2025, correspondente a 25% do valor do contrato existente entre a G5 Arquitetura e Engenharia e a ABR Service, cujo objeto é a elaboração de projetos complementares de engenharia para as obras da CEU I e CEU II, de propriedade da UFJ. Restando, ainda, a ABR inadimplente com 75% do valor do contrato. Destacamos a repetida prática da empresa que, a todo momento, manifesta-se no sentido de confundir e tumultuar as informações dos fatos ocorridos entre as partes envolvidas, sempre com o objetivo de enriquecimento ilícito.

Em nossa primeira manifestação à UFJ, datada de 4/8/2025, após diversas tentativas de negociação com a empresa, comunicamos a inadimplência por parte da ABR ao contrato com a G5 (documento 466938), anexado ao SEI pela UFJ, no valor de R\$90.000,00. Ressaltamos que até o momento, 12/9/2025, nenhuma outra parcela foi quitada, restando ainda a ABR inadimplente em R\$90.000,00 (75% do valor do contrato). Nada se alterou de 4/8/2025 até a presente data e a ABR não fez nenhum movimento que demonstrasse interesse na quitação da dívida. Em contrapartida, observamos várias tentativas da empresa em receber da UFJ pela elaboração dos referidos projetos.

Reafirmamos novamente que, considerando que a ABR Service honrou somente com pagamento da primeira parcela de um total de quatro acordadas, restando inadimplente com 75% do contrato e, conseqüentemente, nos desobrigando de cumprir nossa parte no referido contrato, conforme **Artigos 476 e 477 do Código Civil, não concluiremos a entrega formal dos projetos elaborados à referida empresa ou à UFJ e não autorizaremos a utilização dos projetos por nenhuma das partes envolvidas até a devida quitação das parcelas financeiras pendentes que somam R\$ 90.000,00, como dito anteriormente.**

Sendo assim, a tentativa da ABR Service LTDA em faturar junto à UFJ tais projetos, como se entregues fossem, configura, a nosso ver, como conduta de má-fé, ato ilegal, fraude, descumprimento contratual e enriquecimento sem causa.

Salientamos ainda, conforme recorte acima, que a afirmação da ABR Service de: **“3. ...que a utilização dos projetos técnicos por parte da Universidade permanece garantida.”**, grifo nosso, **é FALSA!** A empresa ABR Service não possui poderes legais ou autorização para fazer tal afirmação, visto que os direitos autorais pertencem aos engenheiros autores dos projetos executivos de engenharia, conforme Lei nº 5.194/1966 e Lei nº 9.610/1998, e não à referida empresa. Ou seja, a empresa não detém a seção de direitos autorais dos autores dos projetos, não podendo, assim, **“garantir”** à UFJ a utilização dos projetos. Ressaltamos a possibilidade da empresa ABR Service valer-se da contratação de outros profissionais da engenharia para plagiar os projetos elaborados, no todo ou em parte, caso tenham tido acesso aos projetos elaborados, na tentativa de “medir” (faturar) tais serviços como executados e entregues à UFJ. Evidentemente, caso isso ocorra, tomaremos as medidas judiciais cabíveis contra a empresa e contra os profissionais que se submeterem a tal prática criminosa.

Portanto, fica evidente a tentativa da empresa em lesar as partes envolvidas no processo com o claro objetivo de enriquecimento ilícito.

**G5 Arquitetura e Engenharia S/S - EPP.**

**Fernando Melo Franco**

**Sócio Proprietário**

**De:** [g5@g5.eng.br](mailto:g5@g5.eng.br) <[g5@g5.eng.br](mailto:g5@g5.eng.br)>  
**Enviada em:** sexta-feira, 29 de agosto de 2025 11:38  
**Para:** 'GABRIEL FERNANDES SOUSA' <[gfsousa@ufj.edu.br](mailto:gfsousa@ufj.edu.br)>; 'seinfra@ufj.edu.br' <[seinfra@ufj.edu.br](mailto:seinfra@ufj.edu.br)>  
**Cc:** 'mario@g5.eng.br' <[mario@g5.eng.br](mailto:mario@g5.eng.br)>  
**Assunto:** NOTIFICAÇÃO RELATIVA OBRAS ABR SERVICE

Prezados Ricardo e Gabriel, boa tarde.

Esperamos encontrá-los bem.

Relativamente ao assunto dos projetos complementares de engenharia elaborados pela G5 para a empresa ABR Service LTDA, das Casas dos Estudantes Universitários, cujo maior interessado é a UFJ, encaminhamos a notificação anexa a vocês.

Desde já, agradecemos a compreensão e ressaltamos que estamos à disposição para contribuir no que for necessário e esclarecemos que nosso único objetivo é garantir o recebimento dos valores correspondentes aos trabalhos realizados: Projetos de Prevenção e combate a incêndio e pânico (aprovados junto ao CBM-GO), projetos hidrossanitários (esgoto, água pluvial, água fria e água quente), projetos de gás liquefeito de petróleo, projeto elétrico, projeto sistema de cabeamento estruturado, projeto de CFTV, projeto de subestação de energia elétrica e projeto de proteção contra descargas atmosféricas.

Nossa intenção é que a UFJ atinja o objetivo de construir as casas dos estudantes universitários, obras importantíssimas para a sociedade e de grande interesse público e social.

Ressaltamos que, diante do inadimplemento contratual, por parte da ABR Service, **as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) vinculadas aos projetos desenvolvidos e o processos de aprovações junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBM-GO), serão cancelados em um prazo de 5 dias úteis, a partir do envio dessa mensagem**, caso até lá não se conclua a regularização das pendências financeiras.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e buscamos solucionar a questão da forma mais célere possível, atendendo aos interesses da UFJ e também de nossa empresa.

*Cordialmente,*

**Fernando Melo Franco**  
**G5 Arquitetura e Engenharia S/S - EPP**  
**(62) 3218-2060**  
**[g5@g5.eng.br](mailto:g5@g5.eng.br)**  
**[fernando@g5.eng.br](mailto:fernando@g5.eng.br)**

